



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.427, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.383, de 26 de dezembro de 2.024, que dispõe sobre a denominação da Rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5.383, de 26 de dezembro de 2.024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 4a (quatro A) e Rua 4b (quatro B) do Loteamento Guiomar Novaes, passam a denominar-se "Pastor Geronymo Ferreira de Araujo"."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1618 na Edição do
dia 15/04/25
Secretaria Geral do Gabinete